Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 02

Proc. 169114

□Projeto de lei Nº 20 / 2014

"Cria o projeto 'Uma criança que nasce uma árvore que se planta', e dá outras providências"

ARTIGO 1º - Fica instituído no Município de Bertioga o projeto "Uma criança que nasce uma árvore que se planta" cujo objetivo é o fornecimento de uma muda de arvore endêmica, frutífera ou não, aos pais de criança nascida no Município, para que seja plantada em local apropriado.

§ 1º- A muda de árvore será retirada pelo responsável legal, em local designado pela Prefeitura Municipal em até 45 (quarenta e cinco dias).

§ 2º - A muda deverá ser plantada dentro de área privada.

Artigo 2º - São objetivos do projeto:

I - incentivar o plantio de arvores nativas da região;

II - estabelecer um vinculo entre a sociedade e a natureza no meio urbano; e,

III - criar um conceito cívico e ecológico nos cidadãos Bertioguenses.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias previstas no orçamento municipal

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Bertioga, 25 de março de 2014.

Justificativa: Dentro da vocação ambiental do município de Bertioga e visando a manutenção do selo verde e azul segue projeto de lei baseado na lei municipal de município de Itajobi de nº 511/2007.

Dessa maneira, não restam dúvidas da importâncias desse projeto de lei para o Município de Bertioga, pelo que contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação em plenário.

José Feliciano Irmão
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Protocolo 529
Data 26 03 2014
Hora 11:20
Funcionário